



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 166, DE 9 DE MARÇO DE 1995**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Exmos. Senhores Ministros, Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Wagner Antônio Pimenta, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Francisco Fausto, Manoel Mendes e Galba Velloso, ao apreciar proposta submetida ao Exmo. Sr. Ministro-Presidente, pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária,

**RESOLVEU,**

por unanimidade:

I - aprovar a proposta na conformidade do contido no Expediente SGCJ nº 019/95 e autorizar, pelo prazo que se fizer necessário à agilização dos julgamentos, que as pautas da Seção Especializada em Dissídios Individuais sejam elaboradas mediante a concentração de processos que versem sobre matérias idênticas, sem prejuízo da inclusão dos demais, respeitada a data de restituição dos autos à Secretaria;

II - estabelecer que o procedimento será adotado a partir do esgotamento das pautas preferenciais, das quais constarão os processos dos Exmos. Srs. Ministros que requereram aposentadoria, podendo, no entanto, dar início aos trabalhos prévios necessários à sua efetivação.

Sala de Sessões, 09 de março de 1995.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**

